



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### TERMO ADITIVO CVM Nº 04 AO CONTRATO Nº 023/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, estabelecida à Rua Vieira Ferreira, n.º 143, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ (CEP 21.040-290), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.372.304/0001-78, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Mariano de Ávila Netto Guterres**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 09/12/2016, aditado por meio dos Termos Aditivos n.º 1, em 24/11/2017, n.º 2, em 22/11/2018, e n.º 3, em 15/08/2019, Processo de Compras nº 19957.005777/2016-65, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2020 com termo final em 11/12/2021;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 15/07/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, **Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 16/09/2020, às 13:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIANO DE AVILA NETTO GUTERRES, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1098843** e o código CRC **BA9D81AF**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1098843** and the "Código CRC" **BA9D81AF**.*

---